



POLÍTICA DE METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

6ª Versão – junho de 2026.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. VIGENCIA E ATUALIZAÇÃO	3
4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	3
6. ESTRUTURA	4
6.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS	4
7. COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO	5
8. IDENTIFICAÇÃO E CATEGORIAS DE RISCOS	5
9. ANÁLISE DE ATIVOS FINANCEIROS	9
10. PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E MENSURAÇÃO DOS RISCOS 109	
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
12. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS	<u>Erro! Indicador não definido.</u> 13
13. EXCEÇÕES	<u>Erro! Indicador não definido.</u> 13

1. INTRODUÇÃO

A Política de Metodologia de Gestão de Riscos da L2 Capital Partners, denominada neste documento “L2 Capital”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada pela L2 Capital na gestão de risco das carteiras dos veículos de investimentos, isto é, o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras sob gestão.

A gestão das Carteiras de Investimento deve ser baseada em constante análise do retorno esperado e do risco associado aos ativos financeiros disponíveis para negociação.

A L2 Capital, nesse processo, deve ter em consideração dois fatores, quais sejam:

- Assegurar o cumprimento rigoroso dos mandatos de investimentos;
- Assegurar a existência de controles e monitoramento de risco;
- Servir como suporte à atividade de gestão de recursos;
- Garantir enquadramento das carteiras segundo as restrições regulatórias e a política de investimento.

2. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras geridas pela L2 Capital.

3. VIGENCIA E ATUALIZAÇÃO

As diretrizes contidas na Política de Metodologia de Gestão de Risco entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser revisadas a cada 12 (doze) meses e mantida atualizada, respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração, e sua versão completa, sempre previamente validada pelo Compliance.

A aprovação desta Política de Metodologia de Gestão de Risco e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da L2 Capital.

4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 21/21;
- ANBIMA - Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“AGRT”);
- ANBIMA – Regras e Procedimentos do AGRT;
- Resolução CVM nº 175/23 e demais alterações introduzidas.

5. DEFINIÇÕES

O **risco** é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da L2 Capital impactando o processo a que está vinculado.

O **apetite ao risco** é o nível de risco que a L2 Capital está disposta a incorrer na busca e na realização da estratégia de cada veículo de investimento.

A **tolerância a risco** é o nível de risco/incerteza que a L2 Capital está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos.

Capacidade máxima de assumir risco refere-se ao nível máximo de risco que é capaz de assumir, considerando a liquidez, as obrigações com as contrapartes e restrições regulatórias das carteiras geridas.

Exposição de risco atual refere-se ao nível de exposição ao risco da carteira, considerando a posição mais atualizada a todos os seus riscos relevantes.

6. ESTRUTURA

A gestão de risco da L2 Capital é conduzida pela Diretoria de Gestão de Recursos e supervisionada pela Diretoria de Gestão de Risco e Compliance, responsáveis por assegurar a aderência integral às diretrizes estabelecidas nesta Política.

A Diretoria de Gestão de Recursos deve observar e cumprir integralmente todos os procedimentos aqui definidos, garantindo que cada decisão de investimento esteja alinhada aos parâmetros de risco estabelecidos. Já a Diretoria de Gestão de Risco e Compliance é responsável por supervisionar a aplicação desta Política, elaborar o relatório mensal de exposição a risco, acompanhar eventuais desvios e propor melhorias contínuas aos processos de controle.

A Diretoria Comercial, por sua vez, deve assegurar que toda proposta de novos negócios esteja plenamente alinhada às diretrizes desta Política, observando os limites, critérios e procedimentos de risco aplicáveis antes da formalização de qualquer relacionamento ou operação.

6.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS

Cabe a Diretora de Gestão de Risco e Compliance estabelecer, aperfeiçoar e acompanhar os limites e parâmetros de risco, definidos nesta Política, para o gerenciamento dos veículos de investimentos geridos pela L2 Capital, por mudanças da legislação em vigor; além de analisar e supervisionar os relatórios de risco e liquidez e/ou possíveis ameaças que os investimentos estão expostos.

O procedimento interno aplicado para gestão de risco segue um processo pré-determinado com os seguintes passos:

- Análise e identificação dos riscos potenciais;
- Cálculo de indicadores de acompanhamento e limites de exposição;
- Frequência e acompanhamento das análises;
- Criação de cenários para entender verificar possíveis perdas nas precificações dos ativos;
- Apresentação no comitê de risco de toda análise desenvolvida;
- Decisão de possíveis alterações na composição da carteira para reenquadramento do risco;
- Aperfeiçoamento constante nas metodologias de análises; e
- Registro e arquivamento de todas as informações.

7. COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco.

O Comitê é composto pela Diretora de Compliance, Riscos e PLD/FTP e Diretor de Gestão. As reuniões ocorrem sempre que necessário, com periodicidade mínima anual. As deliberações e decisões são registradas em Ata as quais são circuladas aos participantes para ciência e arquivamento.

O Comitê de Compliance e Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos das carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da L2 Capital, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos veículos de investimento sob responsabilidade da L2 Capital em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da L2 Capital, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

8. IDENTIFICAÇÃO E CATEGORIAS DE RISCOS

Os ativos investidos pela Gestora estão sujeitos a riscos que podem se materializar em perdas de capital ou em desempenho aquém do investimento.

Os riscos de investimento podem ser classificados nas seguintes categorias:

Risco de Mercado: É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um portfólio, incluindo, mas não se limitando a riscos de operações sujeitas a variação cambial, taxas de juros, preço de ações, spreads de crédito em instrumentos negociados e preços de commodities.

A L2 Capital utiliza indicadores para controlar o risco em suas carteiras. Tais indicadores são utilizados conjuntamente com os relatórios gerados pela Gestora p contendo o Value at Risk (VAR) e Stress Testing.

São eles:

- Value at Risk (estimativa de risco no nível do portfólio, levando em consideração a Volatilidade do mercado e diversificação):
- O Sistema de Controle de Risco efetua o cálculo das diversas formas de mensuração do VaR (Paramétrico, Não Paramétrico, Simulação, BvAR, CVaR, LVaR etc.).
- Stress Test estima os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações de preços e taxas acentuadas. Como o cálculo de VaR captura apenas as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações de mercado nas quais a volatilidade histórica não considera essa futura oscilação.

Risco de Crédito: É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ou não ao cumprimento pelo emissor de suas respectivas obrigações financeiras tempestivamente, nos termos pactuados, ou à desvalorização do instrumento financeiro decorrente da deterioração na classificação do risco do tomador, ocasionas pela deterioração das condições percebidas pelo mercado.

As instituições financeiras são emissoras de papéis com risco de crédito, entre eles CDBs, Debêntures Compromissadas, Box-Cetip e outras. Devido à alta frequência com que estes papéis são ofertados e demandados, e para tornar o processo de aquisição destes ativos mais eficaz e eficiente, a definição de limites pré-estabelecidos para cada uma destas instituições, contemplando o volume e prazo de vencimento, se faz necessária.

É adotado o padrão de consolidação dos ativos, para fins de verificação da utilização de limites de crédito dos emissores, no nível do Conglomerado Financeiro, conforme definição do Banco Central do Brasil.

As instituições não-financeiras emitem títulos de diversos formatos, cada qual com estruturas, fluxos e garantias que lhe são particulares. Por não existir uma forma padronizada que permita uma prévia aprovação de limites de crédito, conforme processo existente para instituições financeiras, a solicitação de análise e limite de crédito se dará caso a caso, para cada operação.

Os valores mobiliários de emissores não-financeiros deverão ser avaliados individualmente e as conclusões devidamente documentadas e registradas. As avaliações não devem ser restringir a notas de crédito emitidas pelas agências de rating, devendo passar pela análise da capacidade financeira do emissor de honrar suas obrigações, inclusive no tocante à sensibilidade ao desempenho geral da economia e ao estágio do ciclo econômico.

Controle de Limites de Crédito: Os limites individuais de crédito são aqueles definidos no nível de cada uma das carteiras administradas. Sua definição ocorre no momento da elaboração dos respectivos regulamento e mandato de cada carteira.

Os limites comumente, mas não exaustivamente, definidos, são:

- Limite por instrumento (concentração em determinados instrumentos financeiros);
- Limite por emissor (Grupo Econômico);
- Limite por faixa de rating (baixo, médio e alto risco);
- Concentração por rating específico;
- Lista de emissores/instrumentos vedados;
- Restrições a aquisição de ativos de emissão do gestor/administrador; etc.

Estes limites são controlados por meio da rotina regular de controle de regras de enquadramento das carteiras usando planilhas proprietárias.

O detalhamento da Gestão de risco de crédito, incluindo a análise, Due Diligence, monitoramento e aquisição estão definidos nos termos da Política de Aquisição e Monitoramento de Ativos e Crédito Privado;

Risco de Concentração: O risco de concentração corresponde à possibilidade de perdas decorrentes da exposição excessiva da carteira a determinados ativos, emissores ou setores, aumentando sua vulnerabilidade a eventos específicos.

A L2 Capital realiza controle de enquadramento prévio antes da execução de cada operação, assegurando que a alocação pretendida esteja compatível com os limites definidos na política de investimentos do cliente. Além disso, o risco de concentração é monitorado periodicamente, de forma a garantir que a carteira permaneça devidamente enquadrada ao longo do tempo.

Caso seja identificado desenquadramento, a gestora elaborará um plano de ação de reenquadramento, definindo prazos, etapas e medidas necessárias para restabelecer a conformidade da carteira. Todo o processo será conduzido com ampla transparência, mantendo o cliente informado sobre a situação, as causas e as ações adotadas.

Se o desenquadramento decorrer de solicitação expressa do cliente para alocação fora dos parâmetros previstos na política de investimentos, poderá ser firmado Termo de Ciência Específico, registrando a decisão e os riscos associados.

Risco Operacional: É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos.

A L2 Capital mantém um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da gestora, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a gestora possa estar sujeita na execução de seus objetivos de gestão de recursos.

Risco de Contraparte: É a possibilidade de incorrência de perdas em função do não cumprimento dos termos de um contrato por uma ou mais contrapartes. Para mitigar parte dos riscos dessa categoria, somente está autorizada a operação por meio de corretoras previamente aprovadas pela Diretoria de Compliance e incluídas na Lista de Corretoras Pré-Aprovadas. Para serem aprovadas e constar nesta lista, assim como descrito na Política de Contratação de Terceiros, as corretoras são avaliadas quanto à sua reputação, situação financeira (baseando-se nos demonstrativos financeiros), tempo desde o início das operações, volume transacionado (segundo rankings divulgados), percepção de qualidade no atendimento, qualidade das áreas de BackOffice, acesso e participação em novas emissões, qualidade e referências comerciais.

O cálculo desse risco é dado pelo valor de marcação a mercado das operações bilaterais, no caso de derivativos de balcão, ajustado pela probabilidade implícita de falência refletida no CDS. Nesses casos, devem ser avaliados individualmente os aspectos de netting previstos nos contratos.

Risco de Liquidez: É a ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade do portfólio cumprir as suas obrigações dentro do prazo.

A área de Gestão de Recursos é responsável pela adequação da liquidez das carteiras e o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos ativos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros da carteira;
- As obrigações da carteira, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- Distribuição e concentração das obrigações, se aplicável;

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- A definição de prazos adequados de cotização dos ativos e prazos para liquidação de resgates;
- As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

Risco de Liquidez dos Ativos: Em se tratando de investimentos, existem essencialmente dois tipos de riscos de liquidez. O primeiro sendo o Risco de Fluxo de Caixa, que se refere ao descasamento entre os passivos e os ativos. E o segundo sendo o Risco de Liquidez de Mercado, que, por sua vez, está associado ao risco de se incorrer em perdas ao se liquidar posições devido às variações dos preços dos ativos. Nesse último caso, quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição no mercado, maior o risco.

Crítérios para aferição da liquidez: Para mensurar o risco de liquidez, a medida adotada será o número de dias necessários para liquidar uma posição da carteira.

Os limites de composição da carteira deverão seguir os critérios estabelecidos pela política de investimento, conforme definida no respectivo contrato.

9. ANÁLISE DE ATIVOS FINANCEIROS

No âmbito de suas funções de gestão de recursos, a L2 Capital realiza análises de ativos financeiros de diversas naturezas.

Levando em consideração as estratégias de médio e longo prazo traçadas para as carteiras administradas sob sua gestão, a L2 Capital realiza as seguintes atividades:

- Análise da conjuntura econômica nos mercados nacionais e internacionais;
- Análise econômico-financeira de projetos, perspectivas e projeções de investimento;
- Identificação de oportunidades de investimento ou desinvestimento por meio de análises comparativas de valor entre títulos pré e pós-fixados, futuros de juros e os vários setores do mercado; e
- Implementação das decisões de investimentos ou de desinvestimento, utilizando-se de expertise operacional e senso de oportunidade.

Para que a L2 Capital possa exercer a atividade de gestão de carteiras administradas de maneira sempre confiável e eficaz, é necessária a adoção de procedimentos de controle de risco das carteiras, de modo a garantir a adequada relação entre o risco e o retorno dos investimentos, a precificação dos ativos financeiros, o controle de enquadramento das

carteiras dentro dos limites, o controle de liquidez dos ativos e monitoramento por meio de cenários de stress.

10. PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E MENSURAÇÃO DOS RISCOS

Os monitoramentos efetuados pela L2 Capital utilizam:

- (i) os dados correntes das operações presentes na carteira;
- (ii) os dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem a carteira de investimentos. É importante mencionar que não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade e não eliminam a possibilidade de perdas aos cotistas.

A Diretoria de Compliance e Risco é a responsável pela fiscalização dos limites de exposição a risco das carteiras de investimento sob gestão da L2 Capital.

São definidos os parâmetros para gerenciamento e monitoramento dos riscos específicos por carteira administrada, utilizando-se de métricas de risco relativas ao parâmetro de referência das carteiras. Os documentos que contenham decisões tomadas em relação aos parâmetros para gerenciamento e monitoramento dos riscos específicos por veículo de investimento serão arquivados na L2 Capital.

O acompanhamento interno do Risco de Mercado é efetuado por meio de relatórios semanais que visam determinar os indicadores de risco e retorno de cada Carteira.

No caso de carteiras administradas, cada cliente possuirá seu Investment Policy Statement (IPS), ou Mandato, no qual podem ser definidos:

- (i) parâmetros de risco de mercado,
- (ii) parâmetros de liquidez,
- (iii) limitações de concentração e
- (iv) limitações para exposição ao risco de crédito, a depender do horizonte de investimento, da tolerância ao risco e habilidade de comportar perdas.

A partir do IPS, cada carteira terá um controle mínimo semanal para verificar desenquadramentos ativos e/ou passivos, ou sempre que houver algum fator que motive uma revisão antecipada. Caso o desenquadramento seja identificado, a área de Gestão será notificada imediatamente para o cumprimento do Mandato.

O Relatório de Risco abrange os indicadores de risco mais eficientes e apropriados para o gerenciamento de risco de carteiras de investimentos, tais como: Volatilidade, Sharpe, Beta, Alpha de Jensen, Information Ratio e Treynor. A Gestora se dá o direito de acrescentar ou retirar um ou mais indicadores do seu relatório de risco, caso julgue apropriado.

A seguir, estão definidos os Indicadores de Risco analisados recorrentemente pela L2 e seus respectivos cálculos.

- **Retorno**

O retorno efetivo do ativo é obtido pela taxa de variação da carteira.

$$r = \left(\frac{c_t}{c_{t-1}} \right) - 1$$

Onde:

c_t é o valor da cota na data t

c_{t-1} é o valor da cota na data t -1

- **Excesso de Retorno**

O excesso de retorno é definido pela diferença entre o retorno efetivo da carteira e do benchmark.

$$\text{Excesso de Retorno} = r_f - r_b$$

Onde:

r_f é o retorno efetivo da carteira;

r_b é o retorno efetivo do benchmark.

- **Volatilidade**

A volatilidade é calculada pelo método de máxima verossimilhança. A volatilidade de um ativo é igual ao desvio padrão de sua série histórica de retornos.

$$\sigma_f = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (r_{f,i} - \bar{r}_f)^2}{n - 1}}$$

- **Sharpe**

Indica o excesso de retorno histórico médio por unidade de risco, dado por:

$$\text{Sharpe} = \frac{\bar{r}_f - \bar{r}_{sr}}{\sigma_f}$$

Onde:

$\bar{r}_f$ é o retorno médio;

$\overline{r_{sr}}$ é o retorno médio do ativo livre de risco;
 σ_f é a volatilidade da carteira.

O CDI é o ativo considerado como livre de risco .

- **Information Ratio**

Semelhante ao Sharpe, representa o excesso de retorno sobre o risco, porém não considera o retorno do ativo livre de risco.

$$Informatio Ratio = \frac{\overline{r_f}}{\sigma_f}$$

Onde:

$\overline{r_f}$ é o retorno médio;
 σ_f a volatilidade.

Dessa forma, quanto maior o Information Ratio e o Índice de Sharpe, *ceteris paribus*, melhor a *performance* de investimento.

- **Alpha**

De acordo com o Capital Asset Pricing Model (CAPM), o retorno esperado de um ativo i, $E(r_i)$, é definido através da seguinte equação:

$$E(r_i) - E(r_{sr}) = \alpha + \beta[E(r_b) - E(r_{sr})]$$

Onde o valor esperado, $E(r)$, representa o retorno médio do ativo.

O alpha (α), também conhecido de Índice de Jensen, mede o excesso de retorno obtido pela carteira após ajuste pelo risco sistemático.

$$\alpha = (\overline{r_f} - \overline{r_{sr}}) - \beta(\overline{r_b} - \overline{r_{sr}})$$

Onde:

$\overline{r_f}$ é o retorno médio;
 $\overline{r_{sr}}$ é o retorno médio do ativo livre de risco;
 $\overline{r_b}$ é o retorno médio do benchmark
 β é o risco sistemático

O alpha apresenta a performance da carteira ajustada ao risco sistemático. Assim, pode-se dizer que ele mede a capacidade e habilidade gerencial dos

administradores de carteira; com o objetivo de obter retornos superiores àqueles que poderiam ser esperados, dado o nível de risco da carteira de investimentos, pela previsão bem-sucedida de preços dos ativos.

Dessa forma, alpha positivo indica que o gestor conseguiu proporcionar à sua carteira, um desempenho superior ao esperado de acordo com o risco sistemático.

- **Beta**

Ainda de acordo com o CAPM, podemos verificar o beta, que mede o risco sistemático da carteira.

Beta acima de 1 é mais volátil que o benchmark (Ibovespa), enquanto um coeficiente menor que 1 é menos volátil que o referido índice.

No Relatório, tanto Alpha como Beta foram obtidos por meio dos coeficientes do modelo de regressão linear aplicado aos dados.

- **Treynor**

Mede o excesso de retorno por unidade de risco sistemático em vez do risco total, como no Índice de Sharpe.

$$Treynor = \frac{\bar{r}_f - \bar{r}_{sr}}{\beta}$$

Onde:

$\bar{r}_{sr}$ retorno médio do ativo livre de risco;

β risco sistemático

$\bar{r}_f$ é o retorno médio da carteira.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS, MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS E EXCEÇÕES

Todas as dúvidas relacionadas às diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser direcionadas ao Compliance da L2 Capital, responsável por sua interpretação, aplicação e esclarecimentos adicionais. O conteúdo desta Política é de propriedade exclusiva da L2 Capital e não pode ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer meio ou formato, sem autorização formal do Compliance.



A L2 Capital manterá armazenados eletronicamente todos os documentos e registros relacionados aos procedimentos de Compliance desta Política pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de governança.

Situações que não se enquadrem ou que estejam em desacordo, total ou parcialmente, com as diretrizes aqui estabelecidas deverão ser submetidas ao Compliance para avaliação e definição das medidas cabíveis.

Esta Política será revisada anualmente, ou sempre que necessário, para assegurar sua aderência às normas aplicáveis, às práticas de mercado e à evolução dos processos internos da L2 Capital, garantindo atualização contínua e plena efetividade.